
EDITAL DE SELEÇÃO 004/2023-IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Prestadores de Serviços

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços na modalidade de pessoa jurídica para as funções de coordenador(a) educacional, assistente de monitoramento e avaliação de projetos educacionais e supervisor/a educacional, para execução das atividades estabelecidas no projeto Respeitar é Preciso formação em Direitos Humanos (EDH) em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 02/2021** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

Considerando o enunciado das diretrizes curriculares nacional para a educação em Direitos Humanos, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tendo acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social. Assim sendo, a educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos é parte fundamental do conjunto desses direitos, inclusive do próprio direito a Educação.

A Lei nº 16.134/2015 que dispõe sobre a criação da Comissão da Mediação de Conflitos –CMC nas escolas da Rede Municipal de São Paulo, regulamentada pela Portaria nº 2.974/16 dispõe sobre a implantação da Comissão de Mediação de Conflito - CMC nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, atrelado as diretrizes do Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs que necessariamente compõe o compromisso com a cidadania em prática educacional voltada a realidade social e dos direitos e responsabilidade em relação a vida pessoal, coletiva e ambiental que a SME promove a publicação de Chamamento Público 02/2021/SME, para seleção de plano de trabalho que melhor atendessem o interesse da gestão pública na realização das ações acima apresentada.

Com a seleção do projeto apresentado pelo Instituto Vladimir Herzog, o presente edital se faz necessário para seleção de profissionais devidamente formalizados em pessoa jurídica para execução das atividades prevista no projeto – Ações Formativas sobre educação em Direitos Humanos para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino, em especial para os membros das Comissões de Mediação de Conflitos, nos termos apresentado no edital.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

1.1.O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica dos prestadores de serviço:

Função	Vagas	Valor/Mês	Vigência
Coordenação Educacional	1	8.000,00	7 meses
Assistente de monitoramento e avaliação	1	3.950,00	7 meses
Supervisão Educacional	1	8.000,00	7 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS FORMADORES

2.1. Compete á Coordenação Educacional:

2.1.1. Participar de reunião de alinhamento, planejamento com equipe da área de de Educação em Direitos Humanos da organização;

2.1.2. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual e metodológica do projeto em consonância com as prioridades da área e dos planos de trabalho;

2.1.3. Organizar reuniões de planejamento e definição de metodologias e conteúdos para atendimento das atividades formativas e para elaboração do material educacional dos projetos;

2.1.4. Preparar momentos para discutir as diretrizes pedagógicas e metodológicas dos projetos com equipes e parceiros;

2.1.5. Desenvolver cursos e atividades de formação para as equipes dos projetos e para o público beneficiário;

2.1.6..Acompanhar o desenvolvimento, o desempenho e os resultados dos processos formativos;

2.1.7..Propor novas práticas, metodologias e conteúdos no âmbito dos projetos;

2.1.8. Realizar o diagnóstico dos saberes dos formadores e assegurar alinhamento conceitual nos projetos;

2.1.9. Priorizar temas, conteúdos e abordagens, identificando o que funciona e o que não funciona nas ações de formação dos projetos, propondo aprimoramento;

2.1.10. Garantir a sistematização das reuniões no sentido de institucionalizar saberes;

2.1.11. Garantir a organização e revisão do acervo dos projetos;

2.1.12. Garantir o planejamento e estudo de práticas formativas;

2.2. Compete ao Assistente de monitoramento e avaliação de projetos educacionais:

2.2.1. Participar de reunião de alinhamento, planejamento com equipe da área de de Educação em Direitos Humanos da organização;

2.2.2. Coletar e analisar dados quantitativos e qualitativos do projeto;

2.2.3. Assessorar a elaboração de matrizes de avaliação dos projetos e acompanhar seu desenvolvimento;

2.2.4. Apoiar a definição de indicadores para os os diversos níveis do projeto (objetivo, impacto social, resultados, atividades, implementação etc);

2.2.5. Apoiar a concepção, aplicação e correção dos instrumentos de monitoramento e avaliação; 2.2.6. Acompanhar o andamento do projeto, verificar este atinge seus objetivos e identificar possíveis melhorias;

2.2.7. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual e metodológica do projeto em consonância com as prioridades da área e dos planos de trabalho.

2.3. Compete ao Supervisão Educacional:

2.3.1. Participar de reunião de alinhamento, planejamento com equipe da área de de Educação em Direitos Humanos da organização;

2.3.2. Garantir a qualidade das ações, por meio do acompanhamento presencial e remoto dos trabalhos de formação nos territórios, em constante diálogo com o desenvolvimento dos Planos de Formação;

2.3.3. Acompanhar o monitoramento e avaliação das ações formativas presenciais e online;

2.3.4. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de formação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução;

2.3.5. Orientar o planejamento, a organização e a preparação das atividades dirigidas aos participantes de acordo com os objetivos do projeto e de acordo com o plano de trabalho;

2.3.6. Participar dos processos de aprovação dos conteúdos e dos especialistas para as formações presenciais e online;

2.3.7. Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a Coordenação geral do projeto e da área;

2.3.8. Atualizar informações, reflexões e ideias contidas nos materiais do projeto, assegurando que atendam às demandas de formação e adequem-se à realidade de educadores e comunidades.

3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que

demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguinte atividades:

3.1.1. Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;

3.1.2 Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;

3.1.3. Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;

3.1.4. Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;

3.1.5. Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;

3.1.6. Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;

3.1.7. Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

3.2. São documentos que comprovam capacidade técnica:

3.2.1. Certificações de serviços iguais ou similares já executados;

3.2.2. Contratos de trabalho anteriores;

3.2.3. Portfólios;

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividade a ser desempenhada em conformidade com o exigido no edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1.1 Os prestadores de serviço selecionados deverão garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.1.2 Ter experiência comprovada em Educação, preferencialmente na docência em redes públicas de ensino;

4.1.3 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.1.4 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.1.5 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

4.1.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.1.7 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.

4.1.8. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anex I do Edital

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifolio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Negativa de Tributos Municipais (<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes>)

5.4. Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	23 de fevereiro de 2023
Recepção dos documentos	28 de fevereiro de 2023
Resultado Final	02 de março de 2023
Admissão	Imediata

O portifolio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) **inserindo no assunto Edital 004/2023- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço, indicando para qual função pretente se inscrever (assunto: Seleção de Simplificada de Prestador de Serviço de Coordenação Educacional e/ou Assistente de Monitoramento e Avaliação e/ou Supervisor Educacional – Termo de Colaboração nº 02/2021/SME**

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.1.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Edital

7.1.3 Os candidatos poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e- mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 28 de fevereiro de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.1.4 Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

7.1.5 Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

7.1.6 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

7.1.7 O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

7.1.8.Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Respeitar é Preciso
TC nº 02/2021/SME



**TERMO DE REFERÊNCIA 04/2023-IVH
CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORIA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO SME nº 02/2021**

FINALIDADE: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) realiza contratação de prestadores/as de serviço para desenvolvimento do projeto ações de formação sobre educação em direitos humanos para todos os servidores da rede municipal de ensino e membros das comissão de mediação de conflitos e monitoramento na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH). Trata-se de Edital de contratação de pessoal para as funções de: Coordenação executiva de projetos, assessoria de monitoramento e avaliação de projetos educacionais e Supervisor(a) educacional no âmbito do projeto Respeitar é Preciso!

OBJETO: Este Edital visa a contratação de interessados/as em prestar serviços como (i) coordenadores/a educacional - 1 vaga; (ii) assistente de monitoramento e avaliação de projetos educacionais - 1 vaga e (iii) supervisor/a educacional. As atividades de trabalho poderão ser realizadas na modalidade presencial (na sede do instituto e/ou nos territórios em que os projetos são desenvolvidos), semipresencial ou remota, de acordo com as demandas específicas dos projetos da área.

Função	N. de vagas	Valor (R\$)	Vigência
Coordenação Educacional	1	8.000,00	7 meses
Assistente de monitoramento e avaliação	1	3.950,00	7 meses
Supervisão Educacional	1	8.000,00	7 meses

JUSTIFICATIVA: A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog (IVH) desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente a área conta com dois grandes projetos de formação: o Respeitar é Preciso!, destinado a formação de profissionais

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



da educação da rede municipal de São Paulo, e o Usina de Valores, desenvolvido em seis localidades de diferentes estados do País e destinado às lideranças territoriais das periferias dessas cidades, envolvendo, sobretudo, o público jovem. Em 2022, os dois projetos de formação, juntos, atenderam cerca de cinco mil participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Os cursos, que consistem nas principais ações formativas dos respectivos projetos, acontecem de forma híbrida por meio de aulas assíncronas e síncronas. As primeiras estão disponíveis num Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido especialmente para as ações de formação do IVH, por interface de aulas gravadas e ferramentas de ensino que constituem o percurso formativo dos cursistas. As aulas síncronas, ao vivo, acontecem periodicamente por meio da plataforma Microsoft Teams, onde são realizadas grandes conferências e discussões em pequenos grupos.

O presente edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coordenação educacional e assessoria de monitoramento e avaliação na área temática da Educação em Direitos Humanos, no âmbito do projeto Respeitar é Preciso!, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, volta-se para a garantia da coerência, atualidade e qualidade conceitual e metodológica do projeto em consonância com o plano de trabalho do projeto. Assim:

- A contratação de um/a Coordenador/a Educacional para o projeto Respeitar é Preciso! é fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e eficácia dos processos formativos em curso. Este/a profissional será responsável por liderar e orientar o trabalho pedagógico, a fim de maximizar o impacto dos cursos de Educação em Direitos Humanos para os/as profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RME). A coordenação educacional será responsável por desenvolver e implementar estratégias de formação eficazes e inovadoras, bem como por monitorar e avaliar continuamente a efetividade dessas estratégias. Ela também será encarregada de orientar os/as formadores/as do projeto, a fim de assegurar que eles/as estejam preparados/as para fornecer aos/às participantes do projeto uma formação de alta qualidade. Além disso, a contratação de um/a coordenador/a educacional permitirá que o projeto seja adaptado às necessidades e demandas dos/as profissionais da RME, maximizando assim o impacto das ações de educação em direitos humanos nas unidades educacionais. Ele/a também será responsável por estabelecer parcerias estratégicas com

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



especialistas envolvidos na educação em direitos humanos, ampliando assim a efetividade do projeto. Por fim, é importante destacar que a contratação de um/a coordenador/a educacional será fundamental para a consecução dos objetivos do projeto e para a garantia da qualidade e efetividade das formações desenvolvidas.

- A contratação de um/a Assistente de Monitoramento e Avaliação será fundamental para garantir a eficiência e eficácia do projeto e assegurar que eles atendam às expectativas dos parceiros e identifiquem as necessidades dos/as profissionais da RME atendidos/as. A Educação em Direitos Humanos é uma área crítica e em constante evolução e é importante acompanhar o impacto do projeto nessa área. O/a assistente de monitoramento e avaliação será responsável por acompanhar o andamento do projeto, verificar se ele está atingindo seus objetivos e identificar possíveis melhorias. Além disso, coletará e analisará dados quantitativos e qualitativos para avaliar o impacto do projeto e produzir relatórios regulares. A contratação de um/a assistente de monitoramento e avaliação permitirá responder às demandas dos parceiros e profissionais da RME, que esperam ver evidências concretas dos resultados do projeto. Isso ajudará a consolidar a importância da formação da Educação em Direitos Humanos para a RME. Por fim, acredita-se que a contratação de um/a assistente de monitoramento e avaliação será uma oportunidade valiosa para continuar aprendendo e melhorando o projeto. Permitirá identificar as forças e fraquezas do projeto e usar essas informações para alcançar ainda mais sucesso no futuro.

- O/A Supervisor/a Educacional terá a responsabilidade de orientar todas as atividades de educação em direitos humanos, garantindo que elas sejam efetivas e estejam em conformidade com as diretrizes do projeto Respeitar é Preciso!. Além disso, o/a Supervisor/a atuará como líder pedagógico, fornecendo apoio e supervisão para a equipe de formadores/as envolvidos/as no projeto. A contratação de um/a Supervisor/a Educacional é essencial para o sucesso do projeto, por diversas razões. Em primeiro lugar, a presença de um/a supervisor/a especializado/a em educação em direitos humanos trará mais segurança e credibilidade para as atividades do projeto, aumentando a confiança da comunidade e de outros stakeholders envolvidos. Além disso, o/a Supervisor/a Educacional terá a responsabilidade de garantir que as atividades do projeto sejam realizadas de forma consistente e em conformidade com os princípios de educação em direitos humanos. Isso garantirá que os resultados esperados sejam alcançados, e que o projeto tenha um impacto positivo. Por fim, a contratação de um/a

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



Supervisor/a Educacional demonstra o compromisso do projeto Respeitar é Preciso com a educação em direitos humanos, e com a qualidade das atividades realizadas. A presença desse/a profissional trará mais clareza, coesão e efetividade ao projeto, o que aumentará as chances de sucesso, sendo fundamental para garantir a qualidade e o impacto do projeto Respeitar é Preciso!.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: (i) Para a vaga de Coordenação Educacional, poderão participar do presente edital profissionais com experiência comprovada nas áreas de gestão, coordenação de projetos educacionais e profissionais com experiência de trabalho direto e/ou indireto com a Rede Municipal de Ensino de São Paulo, sendo o diferencial a experiência na área de projetos de formação em Educação em Direitos Humanos e educação pública. Além da experiência comprovada em Educação, os/as interessados/as devem possuir Graduação e/ ou Pós-graduação, preferencialmente, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia e Educação. (ii) Para a vaga de assessoria de monitoramento e avaliação poderão participar do presente edital profissionais com conhecimentos em processos de avaliação ex-ante, data storytelling, gestão de políticas públicas, bem como no uso de ferramentas de processamento, análise e visualização de dados. É importante que os/ as interessados/as sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e, preferencialmente, residentes na cidade de São Paulo e Região Metropolitana. O domínio das ferramentas Google, internet e/ou similares é requisito para ambas as funções. (iii) Para a vaga de Supervisão Educacional, poderão participar do presente edital profissionais com experiência comprovada nas áreas supervisão de projetos educacionais e profissionais com experiência de trabalho direto e/ou indireto com a educadores/as escolares e/ou sociais, sendo o diferencial a experiência na área de projetos de formação em Educação em Direitos Humanos e assistência social. Além da experiência comprovada em Educação, os/as interessados/as devem possuir Graduação e/ ou Pós-graduação, preferencialmente, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia e Educação.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Coordenação Educacional: (i) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual e metodológica do projeto em consonância com as prioridades da área e dos planos de trabalho; (ii) Organizar reuniões de planejamento e definição de metodologias e conteúdos para

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



atendimento das atividades formativas e para elaboração do material educacional dos projetos; (iii) Preparar momentos para discutir as diretrizes pedagógicas e metodológicas dos projetos com equipes e parceiros; (iv) Desenvolver cursos e atividades de formação para as equipes dos projetos e para o público beneficiário; (v) Acompanhar o desenvolvimento, o desempenho e os resultados dos processos formativos; (vi) Propor novas práticas, metodologias e conteúdos no âmbito dos projetos; (vii) Realizar o diagnóstico dos saberes dos formadores e assegurar alinhamento conceitual nos projetos; (viii) Priorizar temas, conteúdos e abordagens, identificando o que funciona e o que não funciona nas ações de formação dos projetos, propondo aprimoramento; (ix) Garantir a sistematização das reuniões no sentido de institucionalizar saberes; (x) Garantir a organização e revisão do acervo dos projetos; (xi) Garantir o planejamento e estudo de práticas formativas;

2. Assistente de monitoramento e avaliação de projetos educacionais: (i) Coletar e analisar dados quantitativos e qualitativos do projeto; (ii) Assessorar a elaboração de matrizes de avaliação dos projetos e acompanhar seu desenvolvimento; (iii) Apoiar a definição de indicadores para os os diversos níveis do projeto (objetivo, impacto social, resultados, atividades, implementação etc); (iv) Apoiar a concepção, aplicação e correção dos instrumentos de monitoramento e avaliação; (v) Acompanhar o andamento do projeto, verificar este atinge seus objetivos e identificar possíveis melhorias e (vi) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual e metodológica do projeto em consonância com as prioridades da área e dos planos de trabalho.

3. Supervisão Educacional: (i) Garantir a qualidade das ações, por meio do acompanhamento presencial e remoto dos trabalhos de formação nos territórios, em constante diálogo com o desenvolvimento dos Planos de Formação; (ii) Acompanhar o monitoramento e avaliação das ações formativas presenciais e online; (iii) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das ações de formação em consonância com as metas e prioridades da proposta em execução; (iv) Orientar o planejamento, a organização e a preparação das atividades dirigidas aos participantes de acordo com os objetivos do projeto e de acordo com o plano de trabalho; (v) Participar dos processos de aprovação dos conteúdos e dos especialistas para as formações presenciais e online; (vi) Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a



Coordenação geral do projeto e da área; (vii) Atualizar informações, reflexões e ideias contidas nos materiais do projeto, assegurando que atendam às demandas de formação e adequem-se à realidade de educadores e comunidades;

INSCRIÇÕES: As inscrições para concorrer a uma das vagas ocorrerão no período indicado no edital, pelo e-mail selecao@vladimirherzog.org. Destacando no assunto do e-mail o nome da função para qual está se candidatando (ASSUNTO: "coordenação educacional" ou "assistente de monitoramento e avaliação"). As inscrições são gratuitas. A lista com as inscrições submetidas será publicada no site do IVH conforme cronograma descrito no edital. A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: a pessoa jurídica inscrita no presente edital deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com os objetos dos projetos e da área de educação do IVH. São documentos que comprovam capacidade técnica: (i) certificações de serviços iguais ou similares já executados; (ii) contratos de trabalho anteriores; (iii) portfólios; (iv) publicações ou outros. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

Espera-se que os/as candidatos/as, dentro da especificidade de cada função em cada projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Adotar sempre práticas éticas e imparciais na seleção, negociação e administração das relações com usuários, prestadores de serviços, especialistas e fornecedores, sendo inadmissíveis privilégios ou discriminação de qualquer natureza, assim como descumprimento de condições contratuais por qualquer das partes; (vi) Proceder com a seleção de fornecedores de bens e serviços fundada na qualidade, na necessidade, no desempenho e no custo em consonância com o plano de trabalho, privilegiando os interesses do projeto no respeito da lei, aproveitando as melhores oportunidades e obtendo as melhores condições, abstendo-se de qualquer favoritismo ou critérios discriminatórios; (vii) Especificar claramente as reais prestações de serviços a serem fornecidas, a base de remuneração ou os preços, bem como quaisquer outros termos e condições de tais prestações de serviços. Qualquer remuneração será determinada e efetuada conforme os serviços realmente prestados; (viii) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (ix) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa –, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (x) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (xi) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (xii) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (xiii) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas. Sendo que nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória por ter testemunhado, de boa fé, atos acima definidos ou por tê-los relatado; (xiv) Guardar o direito de se trabalhar em um ambiente saudável, livre de qualquer assédio qualificado como ilícito em relação às regulamentações e aos costumes em vigor no país. Sendo vedada qualquer conduta ilícita que constitua assédio sexual ou moral, mesma na ausência de relações hierárquicas ou de subordinação. Devendo qualquer queixa de assédio ser tratada com a devida confidencialidade. Qualquer pessoa que considere ter sido assediada ou testemunhar qualquer ato nesse sentido deve imediatamente comunicar tal conduta, seja ao seu superior hierárquico, seja diretamente à diretoria; (xv) Ser responsável pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto; (xvi) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xvii) Zelar pelo uso e manutenção dos materiais e equipamentos de uso pessoal ainda que estejam sendo utilizados para execução do projeto; (xviii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de inscrições, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos, desde que devidamente informada e justificada. Todas as informações sobre o processo seletivo estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org

Hamilton Harley de Carvalho Silva
Coordenador de Projeto
Projeto Respeitar é Preciso!
Termo de Colaboração SME nº 02/2021